



## ADITIVO 07 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2020

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIÁRES DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL - RS”.

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Senhor FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal, CPF n.º 000.109.510-24, denominado CONTRATANTE e a Empresa **GRS AMBIENTAL SOLUÇÕES INTEGRADA LTDA - ME**, CNPJ: 21.583.419/0001-93, neste ato representado por seu responsável legal, Sr. LUIZ ALESSANDRO DE OLIVEIRA TRINDADE, CPF nº 003.608.170-71, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 4/2020, Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 1/2020, bem como com o que disciplina a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e supletivamente, com as normas legais de direito privado:

#### 1. DO OBJETO:

1.1. Diante do aceite da CONTRATADA em renovar o contrato nº 257/2020, confirmada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, e parecer exarado pela Assessoria Jurídica Municipal nº 136/2025, fica renovado o contrato supracitado por mais 12 (doze) meses a contar do dia 06 de maio de 2025 em caráter excepcional sendo que há um processo licitatório em curso e que tão logo concluído o Contrato Administrativo 257/2020 deixará de ter validade para que a nova prestadora de serviços seja contratada.

#### 2. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com os termos do presente aditivo, são ratificadas, continuando a vigorar como originalmente aceitas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

São Vicente do Sul, 06 de maio de 2025.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Este termo aditivo foi examinado e aprovado em 06/05/2025 pelo Setor Jurídico Municipal.